



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.125 /2016

De 15 de Dezembro de 2016.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$ 377.200,00 (Trezentos e Setenta e Sete mil e Duzentos Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 – Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39	5.000,00	Tesouro	12
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2037 – Subvenção Santa Casa- Recursos Próprios	3.3.50.43	320.000,00	Tesouro	111
02.07.- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.3.90.30	20.700,00	Tesouro	145
02.07.- Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.3.90.39	29.500,00	Tesouro	146
02.10 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 – Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	176

TOTAL 377.200,00

Parágrafo Único – Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de R\$ 377.200,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos Reais).

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de	12.361.0003.1130 – Construção Escola	4.4.90,51	216.000,00	Federal	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

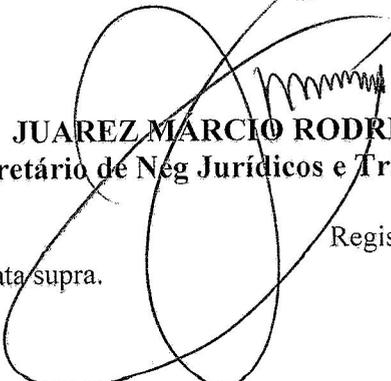
Ensino	Bairro Paineira				
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1134 - Quadra Coberta Av Presbitero	4.4.90,51	104.000,00	Federal	41
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.241.0008.2052 Subvenção Asilo	3.3.50.43	6.000,00	Tesouro	188
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2094 Subvenção CAIS AD	3.3.50.43	5.200,00	Tesouro	192
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 Manutenção da Assistência Social CRAS	3.3.90.30	14.000,00	Tesouro	196
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 Manutenção da Assistência Social CRAS	3.3.90.36	2.000,00	Tesouro	197
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 Manutenção da Assistência Social CRAS	3.3.90.39	24.000,00	Tesouro	198
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2060 Manutenção da Assistência Social CRAS	4.4.90.52	6.000,00	Tesouro	199

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de dezembro de 2016.

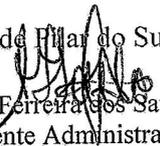

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Secretário de Neg Jurídicos e Tributários


CRISTIANO DONIZETI BATISTA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo